

COMUNICADO Nº 001/2018
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Objeto: O presente **PREGÃO** tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, conforme especificações e condições constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

A Comissão de Licitação torna público aos interessados, a resposta aos esclarecimentos apresentado pelas empresas: Idéias Turismo Ltda – Me, Aires Turismo Ltda – Epp, SLC Serviços Aeroportuário e Decolando Turismo Ltda, conforme segue:

1. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,0001?

Resposta: Não.

2. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,01?

Resposta: Sim.

3. Será aceito taxa de transação no valor de R\$ 0,00?

Resposta: Sim, como o edital foi omissivo na matéria e visando a proposta mais vantajosa para a FINATEC, será aceito valor zerado e até mesmo taxa negativa, no intuito de atender o princípio da economicidade.

4. No item subitem 6.1.2 solicita atestado de capacidade técnica com cópia do contrato. Pergunta: Todos os atestados incluídos dentro do envelope tem que estar com a cópia do contrato autenticada ou poderá ser enviado somente a cópia sem autenticação?

Resposta: Cópia autenticada, a autenticação da cópia poderá ser feita no ato do certame apresentando o original.

5. Será necessário planilha de custo para demonstrar exequibilidade?

Resposta: A Comissão de Licitação ou o Pregoeiro poderá solicitar que a empresa vencedora apresente planilha de custo para demonstrar sua exequibilidade,

determinando um prazo para sua apresentação. Não impedindo as empresas já apresentarem junto com sua proposta.

6. Caso positivo a resposta anterior na planilha de custos poderão constar os incentivos das cias aéreas como forma de comprovar a exequibilidade?

Resposta: Sim.

7. Poderão constar na planilha de custos outros contratos onde há lucro para a empresa?

Resposta: Sim.

8. Qual empresa que atende o contrato e o valor da sua taxa?

Resposta: Consult Viagens, R\$ 19,00.

9. Referente a documentação não identificamos os seguintes itens: regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, atestados das CIAS AEREAS, IATA, CADASTRUR, dentre outros padrões. Pergunta: essa documentação não será necessária?

Resposta: Sim, conforme item 6.1.1.2 do Edital Retificado.

10. Será necessário garantia contratual?

Resposta: Não.

11. Referente ao faturamento ele será decendial, quinzenal ou mensal?

Resposta: Quinzenal.

12. Será aceito taxa de agenciamento valor unitário R\$0,00 (zero), ou o valor unitário de R\$0,01?

Resposta: Sim, como o edital foi omissso na matéria e visando a proposta mais vantajosa para a FINATEC, será aceito valor zerado e até mesmo taxa negativa, no intuito de atender o princípio da economicidade.

13. Qual a agencia de viagens que atende a FINATEC ? E qual a taxa é praticada ?

Resposta: Consult Viagens, R\$ 19,00.

14. Qual o volume de passagens rodoviárias?

Resposta: No ano de 2017 não teve nenhuma.

15. Para o serviço de: Locação de veículos com ou sem motorista, as empresas de locação exigem caução mediante bloqueio de saldo do cartão de crédito, e este deve ser necessariamente no nome da pessoa em que foi feita a reserva. Não localizei no edital nenhuma informação de ciência desse detalhe, o que já na execução do serviço pode vir a causar grande desgaste e até mesmo prejuízo para o órgão. Ressalto que a exigência de caução é política das empresas locadoras, e não das agências. Isto posto, será exigido, quando na execução dos serviços, locação sem garantia de caução?

Resposta: A responsabilidade da caução será única e exclusiva da empresa Contratada.

16. Devido à prática de mercado, será aceita taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,0001 para o agenciamento?

Resposta: Não.

17. Será aceito proposta com valor de R\$ 0,01? Ou valor zero?

Resposta: Sim, como o edital foi omissivo na matéria e visando a proposta mais vantajosa para a FINATEC, será aceito valor zerado e até mesmo taxa negativa, no intuito de atender o princípio da economicidade.

18. Qual será o processo utilizado para o desempate entre empresas ME e EPP e outras empresas, se houver cadastramento de proposta de mesmo valor (SORTEIO)?

Resposta: Havendo empate entre os preços apresentados pelas licitantes a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

19. É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da CONTRATANTE?

Resposta: Não.

20. Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação?

Resposta: Consult Viagens.

21. Qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

Resposta: R\$ 19,00.

22. Será exigido seguro garantia?

Resposta: Não será exigida garantia da execução do contrato.

23. Será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta da licitante vencedora?

Resposta: A Comissão de Licitação ou o Pregoeiro poderá solicitar que a empresa vencedora apresente planilha de custo para demonstrar sua exequibilidade, num dado prazo para sua apresentação. Não impedindo as empresas já apresentarem junto com sua proposta.

24. De acordo com o item 6.1.2.1 referente ao atestado de capacidade técnica, será solicitado o contrato de prestação de serviço juntamente com o atestado?

Resposta: Sim.

25. Será exigido atestado de capacidade técnica das cias aéreas?

Resposta: Não.

26. Será exigido IATA?

Resposta: Não.

27. Será aceito a participação de consolidador?

Resposta: Não haverá restrições na participação de agências consolidadoras ou consolidadas, desde que não se configure prática ilegal de subcontratação não prevista em lei, prezando assim pela legalidade, isonomia e competitividade.

28. É exigido o balanço da empresa? Contém alguma restrição no valor?

Resposta: Sim, conforme item 6.1.3.1 do Edital Retificado.

Brasília-DF, 20 de março de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO